**PROJETO DE LEI Nº 081/2014**

Data: 04 de julho de 2014.

Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.365, de 30 de junho de 2014, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.365, de 30 de junho de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar área de terra Remanescente de parte do Lote 08, situado no Loteamento Gleba Sorriso na cidade de Sorriso-MT, com área de 16.000,00 m² (dezesseis mil metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso sob nº 1633, de propriedade do Sr. Hélio Chiapetti, portador do CPF n.º 015.485.909-59 Salete Chiapetti, portador do CPF n.º139.693.319-00, Itacir Maximino Chiapetti, portador do CPF n.º 241.210.299-68, Osmir Chiapetti, portador do CPF n.º 241.210.109-49.

.

**Art. 2º** O valor total da indenização da área a ser desapropriada é de R$ 1.389,333,33, (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme a média das avaliações de mercado, que será efetuado à vista, no momento em que for efetuada a assinatura da escritura pública, diante da autoridade cartorária, e na seguinte proporção:

I - Hélio Chiapetti, portador do CPF n.º015.485.909-59 - R$ 347.333,33 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondente a ¼ da propriedade, qual seja, a sua parte ideal.

II - Salete Chiapetti, portador do CPF n.º139.693.319-00, R$ 347.333,33 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondente a ¼ da propriedade, qual seja, a sua parte ideal.

III - Itacir Maximino Chiapetti, portador do CPF n.º 241.210.299-68, R$ 347.333,33 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondente a ¼ da propriedade, qual seja, a sua parte ideal.

IV - Osmir Chiapetti, portador do CPF n.º 241.210.109-49 R$ 347.333,33 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondente a ¼ da propriedade, qual seja, a sua parte ideal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 070/2014.**

Senhora Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.365, de 30 de junho de 2014, e dá outras providências.

O objetivo do presente projeto é para especificar o valor que cabe a cada um dos proprietários do imóvel, por exigência dos mesmos, que, por equívoco não constou do primeiro projeto de lei encaminhado para apreciação nesta Casa.

Agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação do presente matéria com o zelo e atenção costumeira, e solicitamos que a tramitação seja em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço e consideração.

DILCEU ROSSATO

##### Prefeito Municipal

A Sua excelência

**MARILDA SALETE SAVI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.